



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO IND 8690/2016 \_/2016**  
**(Do Senhor Deputado DELMASSO – PTN/DF)**

Em. 05/10/16  
*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a manutenção dos bueiros da QE 19, na Região Administrativa do Guará – RA X.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a manutenção dos bueiros da QE 19, na Região Administrativa do Guará – RA X.

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
IND Nº 8690 / 2016  
FL Nº 01 *[Assinatura]*

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação representa os anseios da comunidade no que se refere a manutenção dos bueiros da QE 19, na Região Administrativa do Guará – RA X.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria saneamento básico devido à falta de manutenção dos bueiros, principalmente com o início das chuvas. No período de chuva atual a água arrasta detritos para os bueiros ocorrendo o entupimento, ocasionando o alagamento na via principal.

A lei de diretrizes nacionais para o saneamento básico (Lei 11.445/2007) encarrega o Estado da drenagem de água pluvial em áreas urbanas. O texto inclui a limpeza e a fiscalização preventiva de bueiros e redes, com o objetivo de garantir a saúde pública e a segurança da população e dos patrimônios público e privado.

A manutenção de bueiros são condições necessárias e indispensáveis para a qualidade da saúde humana, porém, os benefícios do saneamento básico vão além disso, e se voltam também para o meio ambiente. ◊



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



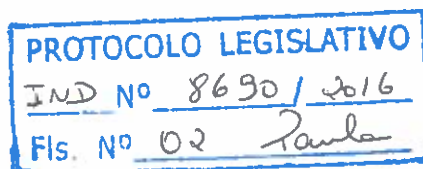
Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Guará.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **DELMASSO** – PTN/DF

**Autor**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 06/10/2016 18:16

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

